



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -152 PAGINAS

Nº 3.294

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

## Sumário

PÁGINA	
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	09
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	09
Câmaras Cíveis .....	10
Câmaras Criminais .....	17
Serviço de Preparo .....	18
Seção de Distribuição .....	20
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	43
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	43
Processo Cível .....	43
Processo Crime .....	65
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	72
Protesto de Títulos .....	95
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	97
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	104
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	107
Interior .....	114
DIVERSOS .....	121
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	121
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	121
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	147
EDITAIS JUDICIAIS .....	151

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 553

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39417/90, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 554

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24308/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, ao cargo de

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 552

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39416/90, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 152 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) - Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001  
PABX 252-4411 - (Informações) 252-2012 - (Diretoria)  
253-0193 - (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.500,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	295,00
LC.M. VOL. VII	295,00
LC.M. VOL. VIII	295,00
LC.M. VOL. IX	295,00
LC.M. VOL. X	295,00
LC.M. VOL. XI	295,00
LC.M. VOL. XV	295,00
LC.M. VOL. XVI	295,00
LC.M. VOL. XVII	295,00
LC.M. VOL. XVIII	295,00
LC.M. VOL. XIX	295,00
LC.M. VOL. XX	295,00
LC.M. VOL. XXI	295,00
LC.M. VOL. XXII	295,00
LC.M. VOL. XXIII	295,00
LC.M. VOL. XXIV	295,00
LC.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária

RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto - Presidente

Des. Sydney Zappa

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso - Presidente

Des. Nunes do Nascimento

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perroti

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. José Mejer

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Neto

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso - Presidente

Des. Nunes do Nascimento

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perroti

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Negi Calixto

Des. Sydney Zappa

Des. José Mejer

Des. Wilson Reback

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Troiano Neto

Des. Carlos Raitani

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto - Presidente

Des. Eros Gradowski

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes - Presidente

Des. Lenz Cesar

Des. Mattos Guedes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente

Des. Eros Gradowski

Des. Lima Lopes

Des. Lenz Cesar

Des. Mattos Guedes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO -

por convocação - Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DR. FRANCISCO MUNIZ

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES - Presidente

DR. CYRO CRENA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

- Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente

DR. RAMOS BRAGA

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER - Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY BERNANDES

DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente

DR. NEWTON LUIZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

SEXTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEA - Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ASSUNÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE

DR. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI - Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. KASSER DE MELO - Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIRO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"

SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. NIACIR GUIMARÃES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.  
 1ª e 3ª Quintas-feiras  
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente  
 DR. TRUITA TELLES  
 DR. CYRO CREMA  
 DR. NEMION LUZ  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. CÍCERO DA SILVA  
 DR. JESUS SARRAO

2ª GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.  
 1ª e 3ª Terças-feiras  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente  
 DR. ANTONIO GUMES DA SILVA  
 DR. IRLAN ARCO-VERDE  
 DR. HELIO ENGELHARDT  
 DR. CORDEIRO CLEVE  
 DR. BONEJOS DEMCHUK  
 DR. ELI SOUZA  
 DR. HALIER BORGES CARNEIRO

3ª GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.  
 2ª e 4ª Quintas-feiras  
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
 DR. RAHUS BRAGA  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO LUSTOSA  
 DR. HENDONCA DE ABRUNCIACAO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELHU CHEREM

4ª GRUPO-4ª e 8ª Câm. Civ.  
 2ª e 4ª Terças-feiras  
 DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente  
 DR. PAULA XAVIER  
 DR. ULYSSES LUPES  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. CAMPUS BORTOLETO  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"


1ª GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.  
 1ª e 3ª Quartas-feiras  
 DR. NASSER DE MELO - Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATITUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. OESIR GONCALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIONEY HURA  
 DR. NERIO FERREIRA

2ª GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.  
 2ª e 4ª Quartas-feiras  
 DR. LUIZ VIEL - Presidente  
 DR. HARTINS RICCI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. NIACIR GUIMARÃES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OUIS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predeterminado; as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

-----  
 Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na  
 Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
 ABRAHÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 555

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24307/90, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSE MOLteni FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
 ABRAHÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

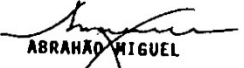
DECRETO JUDICIARIO Nº 556

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24317/90, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
 ABRAHÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 557

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24328/90, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
 ABRAHÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 558

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24314/90, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor ANTENOR DEMETERÇO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina, ao cargo

go de Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 559

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24322/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 560

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24320/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 561

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24319/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 562

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24323/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor ROSEME ARRO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 563

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24325/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ROEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 564

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24329/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 565

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24316/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz

de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 566

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24311/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 567

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24310/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KAHAYA MA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 568

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24326/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 569

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24313/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor PAUL HABITH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 570

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16800/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ANTONIO DE SA RAVAGHANI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância Intermediária de Pitanga, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 571

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24318/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 572

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24309/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SILVIO VERICUND FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de

entrância Intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 573

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24312/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor PAULO CÉZAR BÉLLIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância Intermediária de Campo Largo, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 574

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24321/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora ENELY BATISTA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância Intermediária de Colombo, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 575

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24324/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância Intermediária de Aracá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 576

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24327/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância Intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 24315/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito de entrância Intermediária, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 578

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15979/90, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 579

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15983/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Joazeirinho, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibitiporã.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 580

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28456/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 581

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28459/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 582

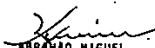
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28458/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ALBINO JACOMEL GUERIOS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Palotina, ao cargo de

Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Largo.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 583

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28457/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Corbélia, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 584

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28460/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mandaguá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 585

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28461/90, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 586

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 28462/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 587

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 31049/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 588

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39286/90, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 589

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 32394/90, resolve

REMOVER

por permuta, MICHEL KHURY, Escrivão da 2ª Vara da Fazenda Pública, Filências e Concordatas da Comarca de Curitiba, ao

cargo de Escrivão do Crime da Comarca de Quêdas do Iguaçu, e deste para aquele cargo, JOYCE KHURY CAMARGO SCHEIBE.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 590

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39727/90, resolve

REMOVER

por permuta, OSEAS RIBAS FERREIRA, Titular do 80 Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, ao cargo de Escrivão Distrital de Fernão Dias, Comarca de Astorga, e deste para aquela cargo, OSEAS RIBAS FERREIRA JUNIOR.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 591

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39079/90, resolve

REMOVER

por permuta, MAURINO CARRARO, Titular do 59 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, ao cargo de Escrivão Distrital de Jangada, Comarca de Iporã, e deste para aquele cargo, SANDRA MARIA CAMARGO CARRARO.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 592

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38312/90, resolve

REMOVER

por permuta BERTINO FRANCO DE SOUZA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamento e Óbito, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Wenceslau Brás, ao cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora do Candelária, Comarca de Bandeirantes, e deste

para aquele cargo, MARIA JOSÉ FRANCO DE SOUZA.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 593

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 25305/90, resolve

REMOVER

por permuta, VILMAR FENERICH, Escrivão do Crime da Comarca de Rio Negro, ao cargo de Escrivão do Crime da Comarca de São José dos Pinhais, e deste para aquele cargo, HELENA MARCONCINI RODRIGUES.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 595

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de novembro do ano em curso, contida no protocolado sob nº 36227/90 e, ainda, o estatuído no Acórdão sob nº 1204/90, resolve

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSE NEGER, com vencimentos integrais inerentes ao seu cargo, de acordo com o que prescreve o artigo 93, inciso VI da Constituição Federal e 96, inciso VIII, da Constituição Estadual, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura (Lei nº 8089/85) e Adicionais relativos a sete (07) quinqüentos, nos termos do artigo 65, incisos V e VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, respectivamente, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8936/89.

Curitiba, 23 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 596

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho de Magistratura, datada de 19 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 14151/90, resolve

REMOVER

ALDO ANTONIO PAGANI, Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de São João do Triunfo, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância intermediária de Capenama.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 597

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho de Magistratura, datada de 19 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12420/89, resolve

REMOVER

PAULO ROBERTO WICHOFF, Escrivão Distrital de Deputado José Afonso, Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de Piraíto do Norte.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 598

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho de Magistratura, datada de 19 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36572/88, resolve

REMOVER

PEDRO ARTHUR SAMPAIO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de Maljet, ao cargo de Escrivão da 10a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 01472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40306, datado de 19 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO KOPYTONSKI, Juiz de Direito Substituto da 10a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de li-

cença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01413**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40304, datado de 19 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01414**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40330, datado de 19 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, licença para tratamento de saúde no dia 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01415**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40660, datado de 20 de novembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, a se afastar do exercício de suas funções no dia 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01416**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39915, datado de 14 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para funcionar na 4ª. Vara de Família da Comarca de Curitiba, nos autos nº 664/87, de Separação Consensual, em que são partes Paulo Augusto Alves Meyer e Terezinha Nacli Meyer, em virtude de suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01417**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39990, datado de 14 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01418**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39993, datado de 14 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01419**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39917, datado de 14 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 01420**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39743, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE

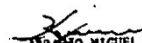
**PORTARIA N.º 01421**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39595, datado de 12 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE


**PORTARIA N.º 01422**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39588, datado de 12 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO BRAGA BÉTTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, licença para tratamento de saúde no dia 12 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ARAMIDO MIGUEL  
PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 01423**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para presidir a banca examinadora do Concurso de Auxiliar de Juiz, em virtude do impedimento do Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 82/90

**PROT. Nº 39432/90.- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANÁ.** (Assunto: Solicita seja colocado à disposição daquele Instituto, o funcionário RENATO GOMES MACEDO FILHO). I. Autorizo; II. Ao Departamento Administrativo, para lavrar ato colocando à disposição do Instituto de Previdência do Estado do Paraná, o Sr. RENATO GOMES MACEDO FILHO, servidor contratado deste Tribunal, até 31 de dezembro de 1991. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 31755/90.- DR. ROBERTO ANTONIO MASSARO.** (Assunto: Incorporação ao acervo de serviço público). Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 01.01.85 a 28.07.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 944/89, de acordo com o parecer retro. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 32911/90.- ANTONIO FERREIRA MARQUES.** (Assunto: Requer licença de dois (02) anos para o trato de interesses particulares). Defiro. Lavre-se ato concedendo ao requerente 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo o mesmo permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240 da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 11127/90.- MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO.** (Assunto: Aposentadoria). Retornem os autos ao colégio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 34970/89.- ANNA VILLAS BOAS MATTOS.** (Assunto: Pensão Especial). Encaminhe-se o presente expediente ao Tribunal de Contas do Estado, para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 38249/90.- DR. JOAO BOSCO MONTEIRO DA NÓBREGA.** (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. JOAO KOPITOWSKI, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 20/11/1990.

**PROT. Nº 20754/90.- DORACI TABORDA DE FREITAS.** (Assunto: Aposentadoria). I. Ao Departamento Administrativo, para retificação do Decreto Judiciário nº 335/90, para o fim de constar (com proventos proporcionais a vinte e oito trinta avos 28/30 do referido nível", em substituição ao "com proventos proporcionais a vinte e nove trinta avos 29/30 do referido nível", como consta; II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; III. Após, voltem. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 40650/90.- DR. ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.** (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 16/11/1990.

**PROT. Nº 38408/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO DO PINHAL.** (Assunto: Provedimento para o cargo de Agente de Serviços Gerais). I. Autorizo a contratação de Amilton Carlos de Lima, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado desta Secretaria, para prestar serviços junto a Comarca de Ribeirão do Pinhal; II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as devidas providências. Em 07/11/1990.

**PROT. Nº 39067/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA.** (Assunto: Provedimento do cargo de Vigia). I. Face ao contido no presente expediente, autorizo a contratação de Dirlei Adão Cardoso e José Osmar Galvão Carneiro, no cargo de Vigia, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer suas funções junto à Comarca de Ponta Grossa; II. Ao Departamento Administrativo, para a lavratura do ato respectivo. Em 19/11/1990.

**PROT. Nº 32332/90.- IVONE DE CAMPOS SILVA.** (Assunto: Licença para trato de interesses particulares). Defiro. Lavre-se ato concedendo à requerente 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240 da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 21/11/1990.

**PROT. Nº 23093/90.- BENTO ALBINI.** (Assunto: Aposentadoria por invalidez). Retornem os autos ao colégio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 22/11/1990.

**PROT. Nº 17913/90.- MAGALI ALBANESI.** (Assunto: Remoção). Indefiro, por falta de amparo legal. Comuniquem-se e arquivem-se. Em 20/11/1990.

**PROT. Nº 38235/90.- DR. ROBERTO FERREIRA DO VALLE.** (Assunto: Contagem de férias em dobro e incorporação ao acervo de serviço público). De acordo com o contido no parecer retro, defiro: a. a contagem, para todos os efeitos legais, em favor do postulante, do tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º (segundo) período do ano de 1988; e b. a incorporação, para todos os efeitos legais, ao acervo de serviço público do postulante, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias, relativo ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio de serviço ininterrupto compreendido entre 15.12.85 e 19.04.90, antecipado face às contagens constantes do item a supra e da Portaria nº 1656/86. Em 22/11/1990.

**Secretaria**


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1633

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39777, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

ARILSON BUENO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, e TÂNIA MARIA RICARDO CAMPOS, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, em substituição, a partir de 03 de dezembro do corrente ano, as funções de Chefe da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, e de Chefe da Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, JORGE LUIZ SACERDOTE, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1634

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Ordem de Serviço nº 1218, de 31 de agosto de 1989, que mandou contar em favor de JUAREZ WOJCIK, Escrevente Juramentado do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária do Tribunal de Justiça

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1635**  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30578, data do de 24 de setembro do ano em curso, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1636.**  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39899, data do de 14 de novembro do ano em curso, resolve:

**C O N C E D E R**

a JANETE DE FÁTIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de setembro de 1985 e 27 de julho de 1990, antecipado em sessenta (60) dias, face a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 504/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de novembro de 1990.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OS SESSÕES SUBSEQUENTES.

0003640-6 AGRADO DE INSTRUMENTO (00494/88)  
 COMARCA : GUARATUBA  
 AÇÃO ORIG. : 00000283/87

VARA : VARA ÚNICA  
 AGRAVANTE : EMPRESA BALNEARIA GUARATUBA LTDA  
 ADV : IVO VALENTE FORTES  
 : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO  
 : PAULO VINICIO FORTES FILHO  
 AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO  
 INTERESSADO : CELSO AUGUSTO M RIBAS E CIA LTDA  
 ADV : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0006532-1 AGRADO DE INSTRUMENTO (00001/89)  
 COMARCA : GUARATUBA  
 AÇÃO ORIG. : 00000266/87  
 VARA : VARA ÚNICA  
 AGRAVANTE : EMPRESA BALNEARIA GUARATUBA LTDA  
 ADV : IVO VALENTE FORTES  
 : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO  
 : PAULO VINICIO FORTES FILHO  
 AGRAVADO : CELSO AUGUSTO M RIBAS E CIA LTDA  
 ADV : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013425-2 AGRADO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : CASCAVEL  
 AÇÃO ORIG. : 00000335/88 EXECUÇÃO FISCAL  
 VARA : 1ª VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE BADOTTI AGROINDUSTRIAL DO PARANA LTDA

ADV : NERI LUIZ SIMON  
 AGRAVADO : IAPAS INSTITUTO DE ADM FINANCEIRA DA PREV E ASSIST SOCIAL  
 ADV : SHIRLEI DALVA BENTO  
 INTERESSADO : MARCO AURELIO BECK DE LIMA SINDICO DA MASSA FALIDA  
 : ADEMIR DEMARCH - GESTOR DE NEGOCIOS DA MASSA FALIDA  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0013891-6 AGRADO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA : NOVA FATIMA  
 AÇÃO ORIG. : 00000013/89 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE  
 VARA : VARA ÚNICA  
 AGRAVANTE : J R M  
 ADV : VALDEVINO LOURENCO ROMAO  
 AGRAVADO : A M (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : BENEDITO ALVES RODRIGUES  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0003239-3 APELAÇÃO CÍVEL (00437/88)  
 COMARCA : ARAUCARIA  
 AÇÃO ORIG. : 00001079/84 ORDINARIA  
 VARA : VARA CÍVEL  
 APELANTE : JOSE SUONSKI E SM  
 ADV : NIVALDO MIGLIOZZI  
 APELADO : OLIVEIRA BISPO DE ALMEIDA E SM  
 ADV : ODAIL HORACIO  
 APELANTE : JURANDIR ALEIXO E SUA MULHER  
 ADV : ROBERTO MACHADO FILHO  
 APELADO : JOSE SUONSKI E SUA MULHER  
 ADV : NIVALDO MIGLIOZZI  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0009774-1 APELAÇÃO CÍVEL (00177/90)  
 COMARCA : GUARATUBA  
 AÇÃO ORIG. : 00000214/89 MANDADO DE SEGURANCA  
 VARA : VARA ÚNICA  
 APELANTE : ANTONIO ALOISI  
 ADV : GIUSEPPE LANZUOLO  
 APELADO : MUNICIPIO DE GUARATUBA  
 ADV : ROBERTO MACHADO  
 : ROBERTO MACHADO FILHO  
 : MARTA DE ARECO PEREIRA  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0009885-9 APELAÇÃO CÍVEL (00304/90)  
 COMARCA : CURITIBA  
 AÇÃO ORIG. : 00025849/89 DECLARATORIA  
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 APELANTE : COHAB CIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA  
 ADV : MARIO ALFREDO PINTO RIBEIRO  
 : LUIZ CLAUDIO COSTA  
 : ROBERTO GONCALVES MARTINS  
 : RIVEN KUNIFAS  
 : AIRTON MIRANDA BOZZA  
 : WANDA JOANA SLUCZANOWSKI  
 : HELOISA MARANHÃO LOUREIRO  
 : JAIRO CARVALHO  
 APELADO : REINALDO PRADO  
 CUR.ESPECIAL : DES. NEGI CALIXTO  
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0009937-8 APELAÇÃO CÍVEL (00360/90)  
 COMARCA : MARINGÁ  
 AÇÃO ORIG. : 00001036/87 REPETICAO DE INDEBITO/PAGAMENTO INDEVIDO  
 VARA : 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE : PIETER HUBERTUS VAN LINSCHOTEM  
 ADV : JOAO AMARO FARIA FILHO  
 : CARLOS YOSHITHIRO SAKIYAMA  
 : CONSTRUTORA GARSA LTDA  
 APELADO : PAULO HIROSHI KIMURA  
 ADV : BRADESCO SUL SA CREDITO IMOBILIARIO  
 : JOSE MAURY MONTEIRO FILHO  
 : MARIA DA CONSOLACAO-BARROSO  
 : MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN  
 : VERA ALICE ROSSI

RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
 REVISOR : DES. OSWALDO-ESPINDOLA

(fol. 03)

0010279-8 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO (00284/90)  
 COMARCA : CURITIBA  
 AÇÃO ORIG. : 00025968/89 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA - REM: DR. JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
 ADV : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER